

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 24/03/2022

O SINJUSPAR, na condição de representante legal da categoria dos agentes do Poder Judiciário da União e dos órgãos que congregam as Funções Essenciais à Justiça Federal Comum e Especializada, na base territorial do Estado do Paraná, após deliberação e no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA**, por seu Coordenador Geral, os servidores, sindicalizados, a comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 24/03/2022 (quinta-feira), **via sala virtual** através do link (<https://meet.google.com/mez-busc-mwi>) com primeira chamada às 18h00min, com metade dos sindicalizados mais um, e em segunda chamada às 18h15min, com qualquer número de presentes, para deliberarem a respeito da seguinte **PAUTA**:

- **Escolha dos Delegados de Base e dos Observadores ao 11º Congrejufe**
- **Congresso Nacional da Fenajufe - Federação Nacional dos Servidores do Judiciário Federal e MPU, a ser realizado no período de 27/04 a 01/05/2022, na cidade de Curitiba-PR.**

Assim dispõe o estatuto da Fenajufe:

“Seção II

Do Congresso Nacional

(...)

Art. 14 - Compõem o Congresso:

I - Os Delegados de Base

II - Os Observadores

Parágrafo 1º - O número de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa ou pela votação nominal de candidatos a delegados concorrentes.

Parágrafo 2º - Poderão ser eleitos Observadores ao Congresso, apenas com direito a voz, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos delegados a que tem direito a entidade filiada.

Parágrafo 3º - Para participar do Congresso como Delegado ou Observador é necessária a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de Presença da Assembleia Geral, Encontro ou Congresso, devendo constar os nomes dos Delegados e Observadores eleitos.

Parágrafo 4º - Para eleição de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe será exigida uma presença três vezes superior ao número de Delegados a que tem direito cada entidade filiada conforme o parágrafo 1º.

Parágrafo 5º - O quórum para eleição de Delegados em Congressos, Encontros ou Assembleias será de 30% da presença exigida para eleger o total de Delegados. Em caso de número inferior, fica assegurada a eleição de 1 (um) Delegado para representar a entidade filiada no Congresso da Fenajufe.

Parágrafo 6º - As entidades filiadas deverão comunicar as datas das realizações dos eventos que elegerão Delegados e Observadores, ficando a critério da Diretoria Executiva da Fenajufe o acompanhamento de tais eventos.

Parágrafo 7º - Os membros da Diretoria Executiva são Observadores natos ao Congresso da Fenajufe.

(...)”

Com base no artigo 14 do estatuto da Fenajufe, transcrito acima e que igualmente consta na convocatória da Federação, publicada também no site do Sinjuspar, informa-se que este sindicato possui 544 (quinhentos e quarenta e quatro) filiados e, sendo assim, **poderá eleger 5 (cinco) delegados e 2 (dois) observadores.**

Devido ao distanciamento imposto pela pandemia e consequente redução do fluxo de servidores nos locais de trabalho, estando boa parte deles em trabalho telepresencial, é forçosa a realização de assembleia em sala virtual, a fim de propiciar a participação de um maior número de servidores.

Esclarece-se que as regras para participação na assembleia permanecem as mesmas e, para o bom andamento dos trabalhos, recomenda-se manter os microfones desligados durante o ato, vindo a habilitá-los somente no momento em que fizer uso da palavra, mediante solicitação via chat da sala virtual.

Curitiba, 16 de março de 2022.



PAULO CÉZAR SILVA DOS SANTOS
Coordenador Geral do Sinjuspar